

Lei Nº 548/82

Súmula: Autoriza o poder executivo municipal firmar convênio com a Fundação de Saúde de Jacetano Munhoz da Rocha e daí o outras providências.

Faca saber que a câmara municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decreta ao Prefeito municipal, sancionando a seguinte lei:

Art: 1º) - Fica o poder executivo municipal de mangueirinha, autorizado a firmar convênio com a Fundação de Saúde Jacetano Munhoz da Rocha, para a construção de um centro social Rural, tipo B, na sede do Distrito do Honório Serpa neste município, digo na sede do distrito de Covó.

Art: 2º) - O valor do convênio mencionado no artigo anterior, será estipulado por ocasião da assinatura do documento.

Art: 3º) - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de
mangueirinha, Estado do Paraná, em
23 de Setembro de 1982.

Miguel Ardeci Reis
Prefeito municipal